



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 17, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

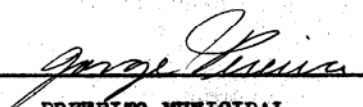
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento do Encarregado do Serviço de Alto Falante referente à Janeiro-Julho do corrente ano.

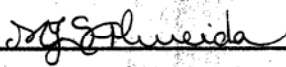
ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com a verba do Fundo Rodoviário Nacional, (A R E).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de 1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO